



Ministério da Educação (MEC)  
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)  
Diretoria de Avaliação (DAV)  
**42.cag1@capes.gov.br**

## **Documento Orientador de APCN**

---

**Área 42:**

**Ciências Agrárias I**

**Coordenador da Área:** Moacir Pasqual  
**Coordenadora Adjunta de Programas Acadêmicos:** Edna Ursulino Alves  
**Coordenador de Programas Profissionais:** José Magno Queiroz Luz

**2023**



## SUMÁRIO

|  |    |
|--|----|
| INTRODUÇÃO.....  | 01 |
| ORIENTAÇÕES GERAIS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS.....   | 01 |
| 1. Condições asseguradas pela instituição.....   | 01 |
| 1.1 Comprometimento da instituição com a implantação e o êxito do curso.....   | 01 |
| 1.1.1 Documentos oficiais de comprometimento.....  | 01 |
| 1.1.2 Aderência ao plano de desenvolvimento da instituição proponente ou documento equivalente.....  | 01 |
| 1.2 Infraestrutura de ensino e pesquisa.....   | 02 |
| 1.2.1 Instalações físicas, laboratórios e biblioteca; recursos de informática; espaço físico para condução das atividades letivas e administrativas.....                     | 02 |
| 1.3 Outras considerações.....  | 02 |
| 2. Proposta do Curso.....  | 03 |
| 2.1 Histórico e contextualização da proposta de curso.....   | 03 |
| 2.2 Objetivos.....   | 04 |
| 2.3 Regimento do curso, forma de implementação da política de autoavaliação do programa e critérios de credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes..... | 04 |
| 2.4 Coerência entre área de concentração, linhas de pesquisa ou atuação, e projetos.....   | 04 |
| 2.5 Estrutura curricular, disciplinas e referencial bibliográfico.....   | 05 |
| 2.6 Critérios de seleção de alunos.....  | 05 |
| 2.7 Quantitativo de vagas e relação de orientandos por orientador.....   | 05 |
| 2.8 Formação pretendida e perfil do egresso.....   | 06 |
| 2.9 Outras considerações.....  | 06 |
| 3. Corpo Docente.....  | 06 |
| 3.1 Caracterização geral do corpo docente (relação entre número de docentes permanentes e demais categorias).....  | 06 |
| 3.2 Quantidade mínima de docentes permanentes para cada nível.....   | 07 |
| 3.3 Regime de dedicação de docentes permanentes ao curso.....  | 07 |
| 3.4 Qualificação mínima de docentes permanentes.....   | 07 |
| 3.5 Vinculação da qualificação acadêmica, didática, técnica ou científica do grupo proponente ao objetivo da proposta.....   | 08 |
| 3.6 Outras considerações .....   | 08 |
| 4. Produção.....   | 08 |
| 4.1 Avaliação da produção (acadêmica, artística e técnica, de acordo com a modalidade do curso - acadêmica ou profissional.....  | 08 |
| 4.2 Outras considerações.....  | 10 |
| ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS DE DOUTORADO VINCULADOS A MESTRADOS JÁ EXISTENTES.....  | 10 |
| ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS NA MODALIDADE PROFISSIONAL.....   | 11 |
| ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS   |    |



Ministério da Educação (MEC)  
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)  
Diretoria de Avaliação (DAV)  
**42.cag1@capes.gov.br**

|   |    |
|---|----|
| ORIGINÁRIOS DE DESMEMBRAMENTO.....  | 11 |
| ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS<br>NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.....                              | 11 |
| CONSIDERAÇÕES SOBRE A VISÃO DA ÁREA QUANTO ÀS<br>ASSIMETRIAS REGIONAIS.....   | 15 |
| CONSIDERAÇÕES SOBRE A VISÃO DA ÁREA QUANTO ÀS POLÍTICAS<br>AFIRMATIVAS DE INCLUSÃO, PERMANÊNCIA E ACESSIBILIDADE..... | 16 |
| CONSIDERAÇÕES SOBRE A VISÃO DA ÁREA QUANTO À<br>INTERDISCIPLINARIDADE.....  | 16 |



## INTRODUÇÃO

A área de Ciências Agrárias I faz parte da grande área de Ciências Agrárias do Colégio de Ciências da Vida na classificação da CAPES. Trata-se de uma área multidisciplinar que atende as seguintes dez subáreas do conhecimento: Agroecologia, Ciência do Solo, Ciências Florestais, Engenharia Agrícola, Experimentação Agrícola, Extensão Rural, Melhoramento e Recursos Genéticos, Proteção de Plantas, Fitotecnia e Microbiologia Agrícola.

A área de Ciências Agrárias I tem por objetivo formar mestres e doutores qualificados, com competências e habilidades aderentes a visões científicas, tecnológicas e conceituais da agricultura moderna, incorporando tecnologias intersetoriais para o avanço da área.

## ORIENTAÇÕES GERAIS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS

Este documento contém as orientações para o *Aplicativo de Propostas de Cursos Novos (APCN)* destinado à proposição de um curso/programa novo. Todos os critérios estão embasados na legislação e regulamentação vigentes que podem ser consultadas na página da CAPES.

### 1. Condições asseguradas pela instituição

#### 1.1 Comprometimento da instituição com a implantação e o êxito do curso

A proposta para criação de curso novo nos níveis de mestrado e doutorado deve elencar os indicadores de que a instituição/Campi está comprometida com a implantação e o êxito do curso, bem como o plano de expansão da infraestrutura.

##### 1.1.1 Documentos oficiais de comprometimento

Os seguintes documentos deverão ser obrigatoriamente anexados: a) carta de concordância da instituição com a proposta, contendo análise e justificativa institucional para a proposição do curso, com elementos que comprovem a sua originalidade e pertinência frente aos Programas existentes na instituição ou no Estado. b) documentos comprobatórios de convênios, acordos e parcerias com empresas para a modalidade profissional, com definição de atribuições e contrapartidas de ambas as partes.

##### 1.1.2 Aderência ao plano de desenvolvimento da instituição proponente ou documento equivalente

Os programas/cursos a serem implantados devem estar em consonância com o planejamento de expansão e alocação de recursos, assim como nas áreas de abrangência da instituição proponente.

A proposta deve ser contextualizada em relação a realidade regional e o potencial de desenvolvimento proporcionado pelo novo curso, destacando-se também o diagnóstico de fragilidades e demandas e a não existência de mecanismos institucionais na região para a solução dos problemas identificados. Devem ser elencados os indicadores de melhorias e os avanços esperados em áreas deficitárias e/ou estratégicas com a criação do curso na região ou no país. Deve ser apresentado e contextualizado o



planejamento estratégico do curso. Este plano de desenvolvimento, bem como o histórico e a contextualização da proposta, devem estar em consonância com o Plano de Desenvolvimento da Instituição proponente.

## 1.2 Infraestrutura de ensino e pesquisa

### 1.2.1 Instalações físicas, laboratórios e biblioteca; recursos de informática; espaço físico para condução das atividades letivas e administrativas

A proposta deverá demonstrar que será utilizada apenas a infraestrutura local e que não há dependência de outras instituições neste quesito. No caso de associações, cada instituição participante deverá ter sua própria estrutura de ensino e pesquisa. Nesta dimensão, as categorias de análise serão as instalações acadêmicas, as instalações para a pesquisa e a biblioteca. Os indicadores avaliados serão o espaço físico, equipamentos, acervos (biblioteca) e serviços.

Os aspectos a serem avaliados no espaço físico das instalações acadêmicas serão salas para a administração do curso, salas de apoio ao grupo e salas de apoio pedagógico. Em relação às instalações de pesquisa, a proposta deve apresentar espaço físico para laboratórios gerais e específicos e áreas de experimentação. A biblioteca deve apresentar espaço físico para o acervo, para estudos individuais e em grupo. Para os programas profissionais deverá ser informado se a instituição proponente dispõe de algum escritório/agência de apoio à inovação e patentes, e de recursos que permitirão o bom andamento das atividades de ensino e conclusão de curso, bem como a locomoção de docentes de outras instituições ligadas ao curso.

A proposta deve apresentar detalhadamente a estrutura de informática disponibilizada e o acesso ao Portal de Periódicos da CAPES. Deve ser caracterizado o acesso à internet para alunos e professores, a cobertura de rede com e/ou sem fio e a disponibilidade de computadores conectados à internet. Deverão ser demonstrados: existência de acervo digital, acesso a softwares e pacotes estatísticos, além de outros itens necessários à condução das pesquisas. Para o caso de ensino e/ou de defesa à distância, o curso deverá possuir os equipamentos necessários, a equipe de apoio e manutenção das tecnologias de ensino à distância.

As instalações devem apresentar as condições necessárias em relação às atividades administrativas, pedagógicas e de pesquisa, em consonância com a estrutura curricular. Para os equipamentos das instalações acadêmicas deverão ser apresentados: mobiliário, computadores, recursos audiovisuais, multimídia, salas e equipamentos para defesas à distância. As instalações para pesquisa deverão listar os equipamentos mínimos necessários para a experimentação em laboratório e campo em consonância com as linhas de pesquisa e projetos. A proposta deve apresentar o acervo físico e digital da biblioteca, a qual deve ter os principais títulos da área e das disciplinas recomendadas.

## 1.3 Outras considerações

Todas as informações solicitadas nesta dimensão que não forem possíveis de adição via Plataforma Sucupira deverão ser acrescentadas neste campo do aplicativo ou anexadas como texto na mesma sequência acima. Os relatos da existência de laboratórios e equipamentos disponíveis em unidades multiusuários serão valorizados.

## 2. Proposta do curso

A proposta do curso deverá ser construída tendo como referencial inicial a consolidação/amadurecimento de um núcleo/atividade de pesquisa e de formação (grupo ou linha de pesquisa/atuação técnico-científica, especialização ou mestrado, etc.) e as definições/características para os níveis e modalidades de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado, acadêmico e profissional, respectivamente), conforme descrito a seguir. O mestrado acadêmico caracteriza-se pelo treinamento do método científico aplicado à resolução de um problema/investigação científica, enquanto o doutorado acadêmico caracteriza-se pela formação e pesquisa avançada que garantam uma contribuição original ao conhecimento da área de Ciências Agrárias I.

Os mestrados e doutorados profissionais caracterizam-se pela formação para o exercício profissional e o mercado de trabalho, envolvendo a pesquisa aplicada à resolução de problemas profissionais e a promoção da interação da academia com a sociedade (setor produtivo, de serviços, educacional ou tecnologia social). Entre as categorias de mestrado e doutorado profissional deve haver a mesma lógica do acadêmico, ou seja, que o doutorado tenha o aprofundamento e o avanço na formação que o diferencie do mestrado para além do simples acréscimo de disciplinas e de áreas de concentração e linhas de pesquisa.

A proposta de programa novo deve ser original e relevante para a área, apresentando propósito diferenciado dos demais oferecidos no mesmo campus. As propostas em associação com outras instituições devem atender aos critérios definidos em legislação vigente. Para os programas profissionais, a proposta deve ser embasada em demandas bem definidas por novos produtos, processos, serviços ou mecanismos de gestão mais eficientes ou ainda por treinamento e qualificação técnica de profissionais em um segmento do setor ou cadeia produtiva. Esta interação com estes setores ou empresas devem ser comprovados na forma de convênios, acordos e solicitações de serviço, tendo preferencialmente contrapartida financeira para o custeio das atividades de formação. Cartas de apoio não preenchem esse requisito porque deve estar implícito que a instituição proponente tem histórico de interação direta com a empresa/mercado e que a proposta de novo programa atende demandas do setor produtivo. Internamente, a proposta deve demonstrar que não haverá sobreposições de foco, perfil, público-alvo, forma de atuação e formação profissional com cursos acadêmicos e profissionais da própria instituição. Adicionalmente, a proposta deve evidenciar que o grupo proponente já trabalha de forma articulada com o setor produtivo.

### 2.1 Histórico e contextualização da proposta de curso

A proposta deve evidenciar que a criação do curso/programa é fruto da evolução da instituição e do grupo proponente, na região em que está inserida. A descrição deste desenvolvimento deve ser feita em ordem cronológica, demonstrando as etapas do processo de maturação e construção de competência para a formação de recursos humanos em nível de pós-graduação. Adicionalmente, deve ser apresentada a justificativa para a implantação da proposta, tendo como referência o benefício da criação do curso para o desenvolvimento da região e da sua originalidade. Para as propostas acadêmicas, o histórico deve destacar o potencial do grupo e da instituição para a formação de docentes e pesquisadores voltados à geração de conhecimento, enquanto para as profissionais, deve destacar a experiência profissional e a capacidade de geração de tecnologia e inovação a partir da interação da instituição com a profissão/sociedade produtiva. Para o doutorado (acadêmico ou

profissional) devem ser evidenciados a demanda e o potencial para a geração de conhecimento original, avançado e inovação tecnológica.

## 2.2 Objetivos

A proposta deve formular claramente os seus objetivos gerais e específicos, considerando as definições dos diferentes níveis e modalidades de pós-graduação *strictu sensu* (mestrado e doutorado, acadêmico ou profissional) e sua finalidade na proposta em consonância com os objetivos da área de Ciências Agrárias I. Os objetivos gerais de ensino deverão informar o que o curso pode oferecer ao grupo de interesse (discentes, docentes, instituição e sociedade). Os objetivos específicos devem conter os objetivos de aprendizagem e os de desempenho. Os objetivos de aprendizagem devem informar o que a prática pedagógica e o processo de formação podem oferecer ao aluno, ao passo que os de desempenho devem informar a qualificação (ação observável e mensurável) que o egresso pode oferecer ao mercado de trabalho e/ou profissão.

## 2.3 Regimento do curso, forma de implementação da política de autoavaliação do programa e critérios de credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes

A proposta deverá apresentar o regimento do curso aprovado pela IES conforme legislação vigente. O regimento deverá conter: disposições preliminares; objetivos do programa e de seus níveis; organização do programa (conselho, comissão, coordenação, corpo docente e discente); ingresso no programa (inscrição, seleção, admissão, critérios de distribuição de bolsas); regime didático do programa (descrito a seguir, podendo ser dividido em geral e específico para os níveis); normas de credenciamento, recredenciamento e descredenciamento dos docentes do curso; concessão de títulos e diplomas; políticas e procedimentos de avaliação e autoavaliação do programa e disposições finais. O regime didático deve especificar a matriz operacional, com os critérios desejados para que os egressos cumpram as etapas curriculares previstas na formação. Deve informar sobre a seleção (critérios, número de vagas e admissão), disciplinas (matrícula, núcleos curriculares, modos de apresentação, número mínimo de créditos totais, obrigatórios e/ou eletivos para a integralização nos diferentes níveis, aproveitamento, avaliação do rendimento, frequência e desligamento), prazos e condições (mínimo e máximo para término do curso, apresentação de projeto de pesquisa, exame de qualificação, defesa de tese e dissertação e de proficiência em língua nos diferentes níveis).

## 2.4 Coerência entre área de concentração, linhas de pesquisa e projetos

A área de concentração deve expressar o referencial ou vocação histórica do grupo proponente, descrevendo a sua especialidade na produção de conhecimento para a área e na formação pretendida. A área de concentração deve ser abrangente porque dificilmente deverá ser alterada e pode ser mais de uma, em função da especialidade e dimensão do grupo. As linhas de pesquisa devem ser mais específicas como parte de um conjunto conexo, delimitado e harmônico dentro da área de concentração. Essas devem ser proporcionais à dimensão e à área de formação do corpo docente, garantindo uma distribuição equilibrada, articulada e coerente com os projetos de pesquisa, as disciplinas, o trabalho de conclusão e o perfil profissional desejado. Recomenda-se que os projetos e as linhas de pesquisa/atuação sejam constantemente avaliados e atualizados, tendo como referencial o

objetivo/missão da área das Ciências Agrárias I.

## 2.5 Estrutura curricular, disciplinas e referencial bibliográfico

A organização das disciplinas deve ser planejada em núcleos ou etapas (matriz curricular) que garantam a formação mínima desejada para o egresso (disciplinas de formação), assegurando também flexibilidade para o aluno direcionar sua formação para o trabalho de pesquisa ou especialização (disciplinas aplicadas). Para o doutorado (acadêmico ou profissional) deverão ser apresentadas disciplinas de aprofundamento em relação as do mestrado, com conhecimento avançado que garantam o pensamento crítico e independente em relação à área de atuação/formação. As disciplinas deverão conter ementa e bibliografia atualizadas e estar de acordo com a especialidade dos docentes responsáveis, informando ainda seu núcleo (formação, aplicação, aprofundamento), os procedimentos didáticos e a forma de avaliação. Não serão aceitas propostas com disciplinas que reproduzam ou reforcem os conteúdos de graduação ou aqueles que caracterizem uma especialização (*lato sensu*).

Para os programas profissionais, assume-se que os ingressantes tenham formação e experiência profissional prévia. Neste caso, as disciplinas formativas devem apresentar conteúdos que levem ao aperfeiçoamento da relação profissão/mercado, induzindo a formação de egressos com perfil empreendedor e criativo que gere produtos, processos, marketing, serviços e estruturas organizacionais mais eficientes e inseridas na visão profissional que o mercado requer. Para os programas profissionais, as disciplinas devem ser preferencialmente apresentadas na forma de módulos, concentrados ou não, à distância, se compatível com a proposta e atendendo os requisitos estipulados ou em arranjos que permitam a formação de profissionais com vínculo empregatício e dispensa parcial.

## 2.6 Critérios de seleção de alunos

A proposta deve apresentar os critérios de seleção dos discentes, o número de vagas, a periodicidade da seleção e o processo de avaliação para ingresso, coerentes com o nível (mestrado ou doutorado) e a modalidade (acadêmico ou profissional) pretendida. Para o doutorado poderá ser prevista a possibilidade da seleção de candidatos que não tenham o grau de mestre, ou oriundos da progressão direta do mestrado para doutorado, com ou sem necessidade de defesa de dissertação. Também devem estar descritas as exigências em língua estrangeira para o ingresso no programa.

## 2.7 Quantitativo de vagas e relação de orientandos por orientador

A proposta deve apresentar a quantidade de vagas para os ingressantes, tendo como referência o número de docentes permanentes com capacidade de orientação (incluindo a orientação em outros programas) e a quantidade máxima de orientandos por docente. A quantidade máxima de orientandos permitida por orientador deve ser, no máximo, de oito para os programas acadêmicos. No caso da modalidade profissional deve ser de quatro orientandos por orientador, pois a orientação deverá ser mais intensa em função das exigências requeridas.

## 2.8 Formação pretendida e perfil do egresso

**Cursos Acadêmicos:** descrever de forma nítida e objetiva o perfil esperado do egresso a ser titulado, considerando suas habilidades e competências, assim como qual é o diferencial esperado na formação e o potencial de inserção profissional do egresso.

**Cursos Profissionais:** o perfil pretendido para o egresso deverá ser especificado por meio da caracterização de suas habilidades e competências, com ênfase na inovação tecnológica e solução de problemas complexos fora da academia. Deverá estar descrito nitidamente como a proposta promoverá a qualificação do egresso para o exercício da prática profissional avançada e transformadora de procedimentos, visando atender demandas sociais, organizacionais ou profissionais e do mercado de trabalho.

## 2.9 Outras considerações

Todas as informações solicitadas nesta dimensão que não forem possíveis de adição via plataforma deverão ser anexadas como texto.

## 3. Corpo docente

### 3.1 Caracterização geral do corpo docente (relação entre número de docentes permanentes e demais categorias)

Em ambos os níveis (mestrado e doutorado), o corpo docente total (permanentes mais colaboradores) deve ter no mínimo 70% de docentes permanentes. O corpo docente não deve ser todo composto por recém-doutores. Os docentes permanentes poderão atuar em, no máximo, três programas (acadêmicos ou profissionais), sendo 50% deles exclusivos do programa proposto e deverão atender às normas vigentes da CAPES. Todos os docentes permanentes devem coordenar pelo menos um projeto de pesquisa vinculado a uma linha de pesquisa/atuação do programa proposto e, pelo menos, 30% dos docentes permanentes devem ter seus projetos de pesquisa apoiados por financiamento externo. O envolvimento de professores colaboradores ou visitantes não deve caracterizar dependência externa, nem ser utilizado para o atendimento das exigências mínimas de produção técnica e/ou científica. Nas propostas de criação de doutorado vinculadas a um mestrado existente, o corpo docente do mestrado deverá ser mantido e as alterações devem ser justificadas. Para o caso de propostas em associação, estas devem seguir as normas vigentes da CAPES.

Nas propostas acadêmicas, o corpo docente para ambos os níveis, será constituído exclusivamente por doutores com maturidade científica, formação adequada e produção intelectual pertinente à área de concentração e às linhas de pesquisa do programa. Na modalidade profissional, o corpo docente do mestrado será constituído por, no mínimo, 70% de doutores e os demais deverão ser obrigatoriamente mestres. Excepcionalmente, graduados com notório saber e reconhecida experiência profissional, poderão ser incluídos na proposta, desde que devidamente justificado. Profissionais e técnicos do setor produtivo de reconhecida e comprovada qualificação, atuação e experiência profissional na área proposta (mestres e graduados), podem e devem ser agregados ao corpo de docentes (mínimo de 10%, máximo de 30%) e poderão atuar em disciplinas específicas e como co-orientadores. Para o doutorado, o corpo docente deverá ser 100% de doutores com maturidade e produtividade científica, experiência

profissional fora da academia para ambas os níveis (mestrado e doutorado). No mínimo 70% do corpo docente deve atuar há, pelo menos, três anos em projetos de pesquisa tecnológica e em atividades profissionais ou de pesquisa consolidadas em temas vinculados à proposta, bem como em área relacionada aos problemas do setor produtivo listados na proposta, não caracterizado como atividade acadêmica.

### 3.2 Quantidade mínima de docentes permanentes para cada nível

Para o mestrado (acadêmico e profissional) a proposta deve prever, no mínimo, 10 docentes permanentes, e 12 para o doutorado (acadêmico e profissional), com distribuição homogênea entre as áreas de concentração e linhas de pesquisa.

### 3.3 Regime de dedicação de docentes permanentes ao curso

Do corpo docente total, 75% devem ter vínculo em tempo integral com a instituição/campus proponente e dedicação mínima de 12 horas semanais ao curso. Admite-se a participação de no máximo 25% de docentes permanentes pertencentes a outras instituições, desde que apresentem liberação da instituição de origem, contendo o período semanal autorizado e a forma de participação (presencial ou remota). Para a modalidade profissional, em ambos os níveis, o corpo docente total (permanentes e colaboradores) deve ser composto por pelo menos 60% de docentes permanentes.

### 3.4 Qualificação mínima de docentes permanentes

Na modalidade acadêmica, considera-se que no mínimo 60% dos docentes permanentes devem ter concluído o doutorado há mais de cinco (5) anos da data de submissão da proposta e 75% devem ter concluído, pelo menos, três orientações de iniciação científica na graduação (para o mestrado) e pelo menos duas orientações concluídas de mestrado (para o doutorado). Os docentes permanentes deverão ter experiência de orientação e produção intelectual gerada na instituição proponente e não na instituição onde o docente realizou seu doutorado, exceção feita para docentes externos. A proposta deve evidenciar que os docentes permanentes têm atuação e publicações em periódicos científicos com aderência à(s) área(s) de concentração(s) e linha(s) de pesquisa/atuação.

Para a modalidade profissional, os docentes permanentes devem apresentar experiência e/ou envolvimento direto com o setor produtivo ou atividade na qual a proposta se insere, ser responsáveis por pelo menos um projeto de pesquisa vinculado a uma linha de pesquisa/atuação do curso e ministrar disciplinas profissionalizantes e vinculadas à sua especialidade, articulando-se ensino e aplicação profissional de forma diferenciada e flexível. Os professores colaboradores ou visitantes não devem caracterizar dependência externa, nem ser utilizados para o atendimento das exigências mínimas de produção técnica e/ou científica. Os docentes de programas acadêmicos da instituição poderão participar do grupo, desde que a atuação como docente e orientador seja adequada às características e objetivos de um programa profissional. No mínimo 50% dos docentes permanentes devem ter concluído o doutorado há mais de cinco (5) anos anteriores ao ano de submissão da proposta e todos devem ter concluído pelo menos duas orientações de iniciação científica na graduação (para o mestrado) e pelo menos duas orientações no mestrado (para o doutorado).

### 3.5 Vinculação da qualificação acadêmica, didática, técnica ou científica do grupo proponente ao objetivo da proposta

De forma geral, o corpo docente deve ter formação adequada, diversificada e vinculada às linhas de pesquisa/atuação, disciplinas, objetivos e ao perfil profissional desejado.

A política de acompanhamento docente e os procedimentos de avaliação deverão ser especificados. Os critérios de credenciamento, recredenciamento e descredenciamento dos docentes devem ser apresentados de forma clara e objetiva e constar no regulamento ou em resolução normativa do curso.

### 3.6 Outras considerações

Deve ser destacada a participação dos docentes permanentes em órgãos oficiais (CAPES, CNPq, FAPs, Conselhos governamentais e outros), privados e sua atuação como editores de periódicos científicos, consultores ad hoc, organizadores ou debatedores de eventos internacionais e nacionais, representantes de sociedades científicas e de entidades de classe.

## 4. Produção

### 4.1 Avaliação da produção (acadêmica, artística e técnica, de acordo com a modalidade do curso - acadêmica ou profissional

Para abertura de mestrado e/ou doutorado acadêmico serão exigidas cinco produções por docente permanente (DP) nos últimos cinco anos anteriores ao ano da submissão da proposta. A produção intelectual relatada deve estar estreitamente relacionada às linhas de pesquisa/atuação e projetos de pesquisa dentro de cada área de concentração, contidas no universo temático das Ciências Agrárias I. Ressalta-se que as cinco produções por DP não podem ser repetidas e, no caso de coautoria, apenas um docente será considerado. Para fins da pontuação da proposta acadêmica serão consideradas apenas as produções na forma de artigos científicos indexados publicados em periódicos, patentes e cultivares. A partir da indicação das cinco produções por docente permanente, serão consideradas duas categorias de análise: a) pontuação por docente permanente e b) pontuação total da proposta (somas das produções individuais de todos os DP). A área utilizará o *CiteScore (Scopus)* com seu devido percentil da classificação do periódico e o percentil do JIF do periódico da base *Web of Science da Clarivate* para a apuração da pontuação das propostas acadêmicas. Para fins de pontuação será utilizado o percentil de maior valor. Por exemplo, um artigo científico publicado em periódico com percentil de 80% receberá 80 pontos. A pontuação atribuída para as patentes e cultivares seguirá a indicação do grupo de trabalho de produção tecnológica da CAPES. Para patente licenciada à empresa (nacional/internacional) e com produto no mercado (200 pontos), patente depositada em parceria com empresa (nacional/internacional) (150 pontos), patente outorgada/concedida (100 pontos), e patente depositada (50 pontos). Para cultivares com registro publicado, em uso pelos agricultores, desenvolvida em parceria com empresa do agronegócio, efetivamente comprovada pelo CNPJ da empresa (200 pontos); cultivar com registro publicado no Registro Nacional de Cultivares (RNC) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) (150 pontos); cultivar lançada em evento, ainda sem publicação de registro (100 pontos); cultivar desenvolvida, relatada em artigo científico, mas ainda não lançada ou registrada (50 pontos). Ressalta-se a relação direta entre a

pontuação do periódico e o percentil da base utilizada.

Para propostas de mestrado acadêmico, os requisitos mínimos para abertura de cursos serão os seguintes: a) na dimensão pontuação por docente serão exigidos no mínimo 250 pontos por docente permanente nas cinco produções indicadas. Admite-se um percentual de 25% de docentes permanentes com no mínimo 150 pontos; b) na dimensão pontuação total do programa serão exigidos que 20% da produção esteja no percentil superior a 65 %, e que 40% da produção esteja alocada nos percentis superiores a 50%. Para propostas de doutorado, os requisitos mínimos para abertura de cursos serão os seguintes: a) na dimensão pontuação por docente serão exigidos no mínimo 350 pontos por docente permanente nas cinco produções indicadas. Admite-se um percentual de 25% de docentes permanentes com no mínimo 250 pontos; b) na dimensão pontuação total do programa serão exigidos que 30% da produção esteja nos percentis superiores a 65 %, e que 50% da produção esteja alocada nos percentis superiores a 50%.

Para propostas profissionais serão consideradas: até duas produções bibliográficas (AP - artigo científico, LIV - livro, trabalho em anais e OPB - outras produções bibliográficas), sendo no máximo um artigo científico e até quatro produções técnicas/tecnológicas, perfazendo o máximo de cinco produções por docente permanente, nos últimos cinco anos anteriores ao da submissão da proposta. São consideradas produções técnicas/tecnológicas (PTT): produto bibliográfico/produto de editoração, ativos de propriedade intelectual, curso de formação profissional, evento organizado, registro de software/aplicativo/programa de computador, cultivar e produtos biotecnológicos, base de dados técnico-científica, relatório técnico conclusivo, empresa ou organização social inovadora, produto de comunicação. Cada produção será classificada conforme a sua abrangência (internacional, nacional, regional e local), impacto (econômico, social, científico, saúde e ensino), demanda (espontânea, contratada) e inovação (baixa, média e alta).

A produção acadêmica será classificada com base nos extratos utilizados nas propostas acadêmicas. As produções técnicas/tecnológicas abaixo mencionadas serão classificadas em seis estratos (T1 = 200 pontos; T2 = 150 pontos; T3 = 100 pontos; T4 = 50 pontos; T5 = 10 pontos; TNC = produção não considerada). A área irá classificar as produções técnicas/tecnológicas com base na relevância para o setor produtivo, considerando impacto, aplicabilidade e inovação de cada produção. As definições das produções acadêmicas e técnicas/tecnológicas são descritas a seguir:

**Patentes:** patente licenciada à empresa (nacional/internacional) e com produto no mercado, patente depositada em parceria com empresa (nacional/internacional), patente outorgada/ concedida e patente depositada.

**Cultivares:** cultivar com registro publicado, em uso pelos agricultores, desenvolvida em parceria com empresa do agronegócio, efetivamente comprovada pelo CNPJ da empresa; cultivar com registro publicado no Registro Nacional de Cultivares (RNC) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA); cultivar lançada em evento, ainda sem publicação de registro; cultivar desenvolvida, relatada em artigo científico, mas ainda não lançada ou registrada.

**Cepas microbianas:** cepa como produto biotecnológico do Programa de Pós-Graduação, em parceria com o setor produtivo e com produto no mercado; cepa como produto biotecnológico do PPG, em parceria com o setor produtivo; cepa como produto biotecnológico depositada em banco de cultura do PPG.

**Produto bibliográfico:** artigo publicado em revista técnica, artigo em jornal ou revista de divulgação; organização de livro, catálogo, coletânea e enciclopédia, organização de revista, anais (incluindo editoria e corpo editorial); organização de catálogo de produção artística, protocolo tecnológico experimental/aplicação ou adequação tecnológica e manual de operação técnica.

**Base de dados técnico-científica:** desenvolvida em atendimento de demanda do setor produtivo, com transferência da informação ao parceiro, desenvolvida pelo PPG, com depósito em ambiente de acesso aberto e depósito de itens em bancos de dados técnico-científicos.

**Curso de formação profissional:** docência em atividade de capacitação, em diferentes níveis; criação de atividade de capacitação em diferentes níveis; organização de atividade de capacitação, em diferentes níveis.

**Relatório técnico conclusivo:** processos de gestão, pesquisa de mercado, simulações, cenarização e jogos aplicados, pesquisa de mercado, valoração de tecnologia, modelo de negócio inovador, proposta de ferramenta gerencial e pareceres e notas técnicas sobre vigência, aplicação ou interpretação de normas.

**Registro de software:** Com base na aderência, impacto e potencial de aplicação na área de concentração e linha de pesquisa/atuação da proposta.

Para a abertura de cursos profissionais será considerada a combinação entre produção acadêmica e técnica/tecnológica. Para o mestrado, é requerido o seguinte requisito mínimo: na dimensão pontuação por docente permanente serão exigidos no mínimo 250 pontos por docente permanente nas cinco produções indicadas. Admite-se um percentual de 30% de docentes permanentes com, no mínimo, 150 pontos. Para o doutorado, o requisito mínimo para abertura de cursos é o seguinte: na dimensão pontuação por docente permanente serão exigidos, no mínimo, 300 pontos por docente permanente nas cinco produções indicadas. Admite-se um percentual de 30% de docentes permanentes com, no mínimo, 200 pontos.

#### 4.2 Outras considerações

A produção científica dos docentes permanentes deve refletir as pesquisas realizadas na instituição proponente e não na instituição onde o docente realizou seu doutorado, exceção feita para docentes externos, e serem aderentes à(s) área(s) de concentração(s), linha(s) de pesquisa e de projetos.

#### ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS DE DOUTORADO VINCULADOS A MESTRADOS JÁ EXISTENTES

Para os cursos de mestrado acadêmico, a maturidade deve estar descrita e será reconhecida em pelo menos um ciclo de avaliação anterior com no mínimo nota 4. Não poderão ser submetidas propostas de doutorado a partir de programa existente com curso de mestrado nota 3. Importante salientar que a nota 4 de um mestrado não garante previamente a aprovação de uma proposta de doutorado, sendo



apenas condição para que seja apresentada. Neste caso, o curso de doutorado deve definir claramente o acréscimo em relação ao de mestrado, em termos de aprofundamento na formação cognitiva, na contribuição para a geração de conhecimento avançado e original, no desenvolvimento de competências e habilidades esperadas de um pesquisador/docente/ empreendedor como independência, liderança, gestão, ética e senso crítico. Nas propostas de criação de doutorado vinculadas a um mestrado existente, o corpo docente do mestrado deverá ser mantido e as alterações devem ser justificadas.

## ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS NA MODALIDADE PROFISSIONAL

As propostas na modalidade profissional, em ambos os níveis, poderão ser encaminhadas tendo como referencial os critérios previstos nas quatro dimensões do APCN da área.

## ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS ORIGINÁRIOS DE DESMEMBRAMENTO

O desmembramento de um programa poderá ser solicitado na forma de proposta de curso novo, via submissão e critérios da área para APCN, conforme calendário e legislação vigente.

## ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

As orientações contidas nesta parte do documento se referem apenas aos critérios específicos para a apresentação de propostas de mestrado e doutorado acadêmicos e profissionais na modalidade de educação a distância (EaD) após atendidos os critérios definidos nos itens anteriores. Sempre que necessário serão especificadas eventuais diferenciações entre níveis (mestrado ou doutorado) e modalidades (acadêmico ou profissional).

A instituição deve demonstrar a articulação da proposta com o planejamento estratégico da instituição (PDI) em relação à proposta de cursos novos na modalidade de EaD, apresentando justificativa da demanda, detalhamento da política de autoavaliação institucional e seus instrumentos autoavaliativos no ambiente da pós-graduação dentro da modalidade de EaD da instituição e do funcionamento dos polos. Ressalte-se que a proposta deve ser de um programa independente e não uma complementação ou extensão de um curso presencial existente.

No caso de propostas relativas aos cursos profissionais, as instituições coordenadoras e colaboradoras devem manter articulação com ambientes profissionais complementares e suficientes para práticas laboratoriais e/ou profissionais que possibilitam experiências diferenciadas de aprendizagem e que justifiquem a modalidade de EaD.

No caso de a proposta envolver ambiente virtual dedicado às atividades do curso, os proponentes deverão disponibilizar acesso (endereço, mídia) para testagem e avaliação no momento da submissão da proposta com todos os recursos disponíveis aos avaliadores indicados pela coordenação da área de Ciências Agrárias I. Dentre os aspectos de relevância destacam-se a política de integridade, mecanismos de segurança, validação, identificação e proteção de dados elaborados para o combate à fraude nas atividades avaliativas a distância.

Os proponentes devem descrever o perfil da equipe técnica que apoiará os docentes na construção do sistema de ensino e aprendizagem de EaD como um todo, e seus diferentes elementos instrucionais, tais como a elaboração do ambiente virtual de aprendizagem, a elaboração dos materiais, entre outros aspectos relevantes e contar com equipe de apoio para a implementação e manutenção da tecnologia de educação a distância, tais como o ambiente virtual de aprendizagem e sistemas de comunicação.

A modalidade de comunicação a distância das atividades didático-pedagógicas (ministração de disciplinas, estágios de docência, entre outras) deverá ser majoritariamente síncrona (docentes e discentes conectados ao mesmo tempo). As orientações de trabalhos de conclusão deverão ser obrigatoriamente síncronas.

Além dos critérios para funcionamento dos polos necessários para a sua autorização (justificativa da criação do polo, demanda, infraestrutura física e administrativa, tecnológica, pedagógica e de pessoal), os quais estão descritos em legislação vigente (portaria 2/2021 ou legislação superveniente e documento produzido pelo GT de ensino a distância), a proposta deve atender aos seguintes critérios da área: Os polos não poderão ser criados com sobreposição de linhas de pesquisa em locais onde já existem programas presenciais na área de Ciências Agrárias I. A infraestrutura da proposta de APCN na modalidade EaD na área deverá atender os mesmos requisitos da modalidade presencial.

Na solicitação de autorização para funcionamento de polos EaD, a instituição proponente deverá comprovar, a qualquer tempo, o atendimento dos requisitos de aptidão dispostos nos documentos orientadores da área, bem como a existência da seguinte infraestrutura mínima: a) Física e administrativa (sala administrativa; laboratório de informática ou sala multimídia; laboratórios de habilidades e treinamento em aspectos relacionados à formação pretendida; sala de estudos com acesso a biblioteca virtual e bases de dados; sala(s) de aula/webconferência compatível(is) com a proposta do curso; estação experimental com área e instalações adequadas para a realização de experimentos a campo); b) Documental (alvará de funcionamento ou habite-se; documento de dominialidade/aluguel/cessão de uso; declaração dos recursos humanos do polo); c) Tecnológica (acesso à internet disponível em todos os espaços do polo, para uso pelos alunos, professores e quadro administrativo; computadores ou outros dispositivos similares compatíveis com as necessidades e com softwares atualizados que permitam o acesso à internet, com número mínimo de 50%, considerando a quantidade de vagas previstas no respectivo polo; equipamentos para a realização de webconferências - todos eles compatíveis com a proposta do curso); d) Pedagógica (proposta nos moldes do disposto na APCN presencial, por EaD e documentos da área de Ciências Agrárias I, a ser verificado pela respectiva comissão de avaliação; e) Identificação (o polo EaD deve apresentar identificação inequívoca da instituição responsável pela oferta dos cursos, preferencialmente estabelecido em IES colaboradora da instituição proponente: 1. A alteração de endereço de polo se processará como substituição de polo e deverá ser informada via sistemas eletrônicos da CAPES, restrito ao município de funcionamento e cursos autorizados. 2. Deverá atender aos dispositivos da legislação vigente e deverá receber visita in loco para confirmação da alteração e aptidão. É vedada a alteração/substituição de polo durante o trâmite de autorização para funcionamento junto à CAPES; 3. Deve ser garantida a adoção de medidas de acessibilidade e segurança em toda a estrutura; f) Ressalta-se que os polos não têm qualquer autonomia de atuação e que devem estar atrelados obrigatoriamente a um curso/programa de pós-graduação EaD. Polos autônomos são considerados ilegais e a abertura de novos polos deve ser indicada pelo curso/programa e IES.

A proposta de curso novo na modalidade de EaD deve atender aos critérios de admissibilidade (requisitos) previstos na legislação vigente.

Estarão aptas para oferecer programas de pós-graduação *stricto sensu* a distância instituições que atendam a todos os requisitos abaixo referenciados: I- Tenham o Índice Geral de Cursos (IGC) igual ou superior a 4 (quatro); II- Sejam credenciadas junto ao Ministério da Educação (MEC) para a oferta de cursos à distância, atendendo ao disposto no Decreto nº 9.057, de 2017.

Nos casos em que não se aplica o uso do IGC, a instituição deverá possuir, no mínimo, um programa de pós-graduação *stricto sensu* reconhecido pelo MEC, em funcionamento, com nota 4 e na mesma área de avaliação da proposta do curso novo.

A proposta deverá apresentar manifestação consubstanciada dos proponentes e dos dirigentes da IES que justifique o uso da modalidade de EaD em contraposição à modalidade presencial na Área, tendo como base as premissas de expansão do conhecimento para a formação científica, docente ou capacitação profissional desejadas.

A proposta deve descrever o perfil esperado do egresso e como será a trajetória do discente no processo de aprendizagem das disciplinas, concatenando os diferentes elementos tais como: avaliação; materiais instrucionais; previsão e detalhamento dos encontros presenciais; e atividades síncronas e assíncronas entre os professores e discentes, a exemplo de vídeo-tutoria. Em particular, deve descrever de forma objetiva: a) O ambiente virtual de aprendizagem (AVA), bem como os repositórios com os principais materiais, recursos e tecnologias apropriadas, mostrando que permitem desenvolver plenamente a proposta e suas finalidades pedagógicas; b) Como será a comunicação entre o orientador e o orientado no processo de elaboração do trabalho de conclusão do curso, contemplando as características específicas determinadas pelas áreas de Ciências Agrárias I no que diz respeito às atividades presenciais na orientação. No caso de uma orientação focada principalmente na interação por um aplicativo de comunicação virtual, deve-se especificar a frequência e tempos disponíveis do orientador por discente, seguindo as orientações da área; c) O processo de avaliação do discente durante o cumprimento de disciplinas, claramente detalhado em relação à metodologia aplicada no ensino, tais como trabalhos realizados em plataforma virtual, avaliações presenciais, relatórios de trabalho de campo, entre outros. No caso de contemplar avaliações presenciais, estas devem ser obrigatoriamente realizadas na própria IES coordenadora ou IES colaboradoras, na presença de um docente credenciado no programa conforme a legislação vigente; d) Como será a interação discente durante o processo formativo, as possibilidades de trocas virtuais, desenvolvimento de atividades em conjunto, dentre outros; e) Como se dará o processo de desenvolvimento e defesa do trabalho de conclusão do curso.

Caso haja proposta de associação entre IES, o número de IES envolvidas deve ser justificado tendo como base as necessidades apresentadas relativas à demanda de estudantes e profissionais nas regiões atendidas e, principalmente, pelas condições estruturantes necessárias e suficientes para oferecer um curso de qualidade acadêmico-científico, com plena assistência docente e focado nos objetos de formação desejados.

A proposta deverá prever e explicitar como será realizada a capacitação dos docentes e técnicos que estarão envolvidos na implantação do curso e na execução das suas atividades. Caso sejam declarados capacitados, isso deverá ser formalmente documentado.

Ressalta-se que a proposta deve apresentar caráter *stricto sensu* distinguindo-se nitidamente de propostas *lato sensu* e de propostas presenciais.

A área de Ciências Agrárias I é essencialmente baseada em experimentação e desenvolvimento de habilidades práticas do aluno, o que exige supervisão presencial para a maioria de suas atividades.

Excepcionalmente, propostas que permitam, de maneira bem fundamentada e justificada, o

desenvolvimento parcial experimental e de habilidades por EaD, conforme o disposto na legislação vigente relativa ao tema, podem ser contempladas.

Com base nisto, é desejável que todas as eventuais propostas de cursos na modalidade EaD apresentem preferencialmente a metodologia de ensino híbrido que é mais apropriada para a área de Ciências Agrárias I.

A área de Ciências Agrárias I entende que APCN na modalidade à distância deve demonstrar as seguintes capacidades: a) a instituição proponente deve ter comprovada experiência de sucesso na formação de graduação na modalidade à distância, além do disposto na legislação vigente como ter, no mínimo 4 no Índice Geral de Cursos (IGC); Nos casos em que não se aplica o uso do IGC, a instituição deverá possuir, no mínimo, um programa de pós-graduação *stricto sensu* reconhecido pelo MEC, em funcionamento, com nota 4 e na mesma área de avaliação da proposta do curso novo; b) Experiência bem-sucedida da instituição promotora de mais de 10 anos de oferta de cursos de pós-graduação *stricto sensu*; c) Curso de pós-graduação presencial na área de Ciências Agrárias I que, na última avaliação obteve nota 5; d) Pelo menos 50% das atividades didáticas principalmente das disciplinas formadoras e de pesquisa deverão ser presenciais, reforçando a necessidade da metodologia híbrida conforme descrita; e) Descrição da carga horária total do curso, detalhando as modalidades presencial e EaD que, para a área, em conformidade com a proposta híbrida desejada; f) Descrição detalhada das especificações pedagógicas do curso como materiais didáticos (digitais e impressos), disciplinas, atividades pedagógicas (regulares e complementares) e recursos didáticos (fóruns e “chats”, vídeos, encontros presenciais, videoconferências, bases e plataformas que serão utilizadas para a transmissão à distância, entre outros que se fizerem necessários); g) Descrição de modelos de avaliação (presenciais, à distância, interativas, modalidades de atividades práticas, atividades de campo com orientação presencial, visitas técnicas, excursões didáticas); e) Descrição em detalhe e demonstração de suficiência da biblioteca virtual; e) Os ambientes propostos para oferecimento da modalidade EaD (website, sistemas, aplicativos e ambiente virtual de aprendizagem) devem ser enviados e disponibilizados para teste, avaliação e validação pela área de Ciências Agrárias I durante a avaliação da APCN; f) Os polos para propostas em EAD devem ser certificados de acordo com critérios estabelecidos pela CAPES e mencionados acima nos quesitos referentes à infraestrutura. A proposta deve trazer o número de vagas que será oferecido anualmente, que deve estar de acordo com o número de docentes permanentes e orientadores, inclusive os tutores dos polos, de forma a garantir a formação e produção do programa de maneira equilibrada e com qualidade desejada.

A quantidade de orientados permitida por orientador deve ser, no máximo, de dez para os programas acadêmicos, incluindo todos os PPG que o docente permanente atue. No caso da modalidade profissional deve ser, no máximo, de cinco orientados por orientador, incluindo todos os PPG que o docente permanente atue, pois, a orientação deverá ser mais intensa em função das exigências requeridas. Caso o docente atue como docente permanente em programa acadêmico e profissional o mesmo poderá orientar no máximo dez discentes somando as duas modalidades.

A área, devido às suas peculiaridades, exige que o curso/programa seja de 50 % presencial.

No regulamento do programa é necessário descrever os modelos de avaliação (presenciais; a distância; interativas; modalidades de atividades práticas; atividades de campo com orientação presencial) e esclarecer sobre a política de integridade para evitar fraudes nas atividades avaliativas a distância.

Além dos critérios aplicáveis a propostas presenciais, a proposta em EaD ainda deve apresentar a descrição da experiência do corpo docente com a modalidade de EaD demonstrada e comprovada em IES credenciada pelo MEC para oferta de EaD, além da existência de plano de capacitação em EaD

dos docentes e técnicos do curso.

Em ambos os níveis (mestrado e doutorado), o corpo docente total (permanentes mais colaboradores) deve ter no mínimo 70% de docentes permanentes. O corpo docente não deve ser todo composto por recém-doutores, e aceita-se até 25% de docentes permanentes com tempo legal para aposentadoria, desde que não tenham sido reunidos apenas para constituir um grupo experiente para iniciar o programa. Os docentes permanentes poderão atuar em, no máximo, três programas (acadêmicos ou profissionais), sendo 50% deles exclusivos do programa proposto e deverão atender às normas vigentes da CAPES.

Para o mestrado (acadêmico e profissional) a proposta deve prever, no mínimo, 10 docentes permanentes, e 12 para o doutorado (acadêmico e profissional), com distribuição homogênea entre as áreas de concentração e linhas de pesquisa.

O corpo docente permanente deve ter experiência em EaD, além dos demais critérios para atuação em um curso de pós-graduação descrito na seção sobre APCN presencial.

Os parâmetros de avaliação da produção intelectual a serem adotados para as propostas de cursos na modalidade de EaD deverão ser os mesmos discriminados para a avaliação das propostas na modalidade presencial da área.

A área de Ciências Agrárias I entende que os programas de Ensino à Distância na pós-graduação deverão atender a requisitos importantes na formação do discente com ênfase principalmente na infraestrutura, proposta curricular, incluindo as disciplinas teóricas e práticas. As propostas de cursos de pós-graduação na modalidade à distância, em níveis de mestrado e doutorado, acadêmicos ou profissionais, deverão contemplar obrigatoriamente, as atividades presenciais de estágios, seminários integrativos, atividades de laboratórios ou pesquisas de campo e avaliações presenciais. A área utiliza essencialmente modelos experimentais, coleta de material biológico a campo e processamento, utilizando técnicas avançadas em laboratórios especializados, modelos experimentais que necessitam de competências e habilidades específicas. Para esse tipo de proposta, o discente deverá ter condições de discutir presencial e periodicamente o andamento de suas atividades junto ao orientador para o pleno andamento das pesquisas na área. A área solicita que os cursos/programas dessa natureza incluam um planejamento estratégico diferenciado no que se refere à apresentação dos conteúdos teóricos por meio de plataforma digital e práticos de forma a contemplar a formação adequada do discente. Deverá explicitar de forma clara como os conteúdos teóricos serão ministrados e como será feita a articulação entre os docentes e discentes para o treinamento das técnicas que serão utilizadas nos experimentos dos trabalhos de conclusão do curso e detalhar como as atividades de campo e laboratoriais serão executadas. Considerando o perfil das atividades, a área determina que toda a execução prática dos experimentos dos trabalhos de conclusão de curso seja feita na instituição sede ou polo onde está locado o orientador.

A área de Ciências Agrárias I somente avaliará propostas de APCN em EaD que atendam todos os critérios descritos na seção sobre APCN presencial da área, em especial quanto a proposta do programa e a produção intelectual mínima necessária.

## CONSIDERAÇÕES SOBRE A VISÃO DA ÁREA QUANTO ÀS ASSIMETRIAS REGIONAIS

Além das assimetrias relacionadas à quantidade, a área tem a preocupação com a diminuição das assimetrias de qualidade entre os programas. A área entende que existe espaço para correções de percurso nas assimetrias, mas a mais importante a ser combatida e que pode realmente impactar no

processo formativo e na produção de conhecimento é a de qualidade. Na tentativa de reduzir as desigualdades regionais, a área sinaliza que pelo menos 30% dos docentes permanentes deverão ser exclusivos do programa proposto, desde que atendam às normas vigentes da CAPES.

## CONSIDERAÇÕES SOBRE A VISÃO DA ÁREA QUANTO ÀS POLÍTICAS AFIRMATIVAS DE INCLUSÃO, PERMANÊNCIA E ACESSIBILIDADE

**Políticas Institucionais:** Em consonância com a preocupação da CAPES na construção de um sistema nacional de pós-graduação mais inclusivo, a área recomenda que as propostas de APCN indiquem a existência, no âmbito da instituição ou no regulamento do programa, de políticas de ação afirmativa que busquem promover o acesso e a permanência na pós-graduação, bem como de boas práticas de acessibilidade para pessoas com deficiência. Na ausência dessas políticas, a área recomenda que seja indicado um plano para a sua adoção. Na análise do número de docentes permanentes que atendem aos critérios de produção indicados neste documento, aquelas docentes que foram mães nos 24 meses anteriores à data de submissão da proposta poderão não ser incluídas no cálculo geral. A proposta deverá indicar claramente as docentes permanentes nesta condição.

**Acessibilidade:** É desejável que a Instituição possua políticas de promoção continuada da acessibilidade como toda e qualquer possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliário, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações disponíveis. A existência prévia das políticas de acessibilidade institucionais, impactarão positivamente na avaliação do Quesito 1. Dessa forma, recomenda-se que as propostas descrevam as ações afirmativas de inclusão e permanência e das boas práticas de acessibilidade que serão adotadas e incluídas em documentos normativos (quando aplicável) no âmbito do curso proposto, as quais devem ter evidência de suporte e apoio por parte da política institucional, sendo aspectos valorizados pela área quando da avaliação das propostas de cursos novos. Na análise do número de docentes permanentes que atendem aos critérios de produção indicados neste documento, aquelas docentes que foram mães nos 24 meses anteriores à data de submissão da proposta não serão incluídas no cálculo geral. A proposta deverá indicar claramente as docentes permanentes nesta condição.

## CONSIDERAÇÕES SOBRE A VISÃO DA ÁREA QUANTO À INTERDISCIPLINARIDADE

A área de Ciências Agrárias I, pela sua abrangência, possui programas com perfis diferenciados, envolvendo várias subáreas do conhecimento e muitos com características interdisciplinares. As propostas de programas com características interdisciplinares, tais como Extensão Rural e Agroecologia, devem preservar o perfil claro em Ciências Agrárias I mesmo com o envolvimento de várias áreas do conhecimento. Os cursos devem apresentar proposta inovadora, integradora, com poucas áreas de concentração, objetivos focalizados, linhas de pesquisa e projetos igualmente integradores para atingir os objetivos do programa dentro do escopo da área de Ciências Agrárias I.